



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.905. DE 15 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE REFORMA DA EMEB PROF. GERALDA BERTHOLA FACCA. PROCESSO N. 7.534-9/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 424 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.163 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 394.562,66 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO - FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 394.562.66

TOTAL....RS 394.562.66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

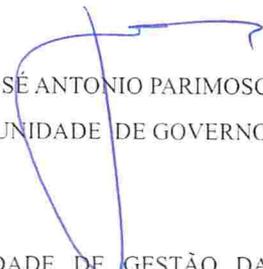


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.905/2021



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL